

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, da Lei 12.772/2012 e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto e da Resolução nº 01/2014 desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, resolve:

Retificar os itens 2.7 e 2.8.2 do Edital nº 03/2016, publicado no endereço eletrônico da UFSB, no dia 20 de janeiro de 2016.

**Onde se lê:**

- 2.7 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar cópia em PDF do seu Currículo Lattes, modelo Resumido (padrão CNPq), contendo os 05 (cinco) títulos considerados mais importantes pelo candidato, em cada um dos seguintes itens:
- I. Graus acadêmicos
  - II. Experiência docente e de gestão acadêmica
  - III. Experiência administrativa
  - IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
  - V. Experiência profissional na área do concurso
  - VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)
- 2.8.2 A/O candidata/o que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com o item 2.3 deste Edital. A/O candidata/o poderá contestar o indeferimento, por meio de Recurso, cujo acesso está disponível em <https://concursoufsb.ufba.br>, até o dia 27 de janeiro de 2016, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.

**Leia-se:**

- 2.7 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar cópia em PDF do seu Currículo Lattes, modelo Resumido (padrão CNPq).
- 2.7.1 No dia das avaliações referentes ao processo seletivo, data prevista para 03 de fevereiro, conforme item 4.1, a/o candidata/o deverá apresentar cópias autenticadas de até 05 (cinco) títulos que considerar mais importantes, em cada um dos seguintes itens:
- I. Graus acadêmicos
  - II. Experiência docente e de gestão acadêmica
  - III. Experiência administrativa
  - IV. Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
  - V. Experiência profissional na área do concurso
  - VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)

2.8.2 A/O candidata/o que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com o item 2.3 deste Edital. A/O candidata/o poderá contestar o indeferimento, por meio de Recurso, cujo acesso está disponível em <https://concursoufsb.ufba.br>, até o dia 28 de janeiro de 2016, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.

Itabuna, 28 de janeiro de 2016.

Naomar de Almeida Filho  
Reitor